



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

LEI Nº 594, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1990

" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Municipal vigente um crédito adicional especial no valor de NCZ\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados novos).

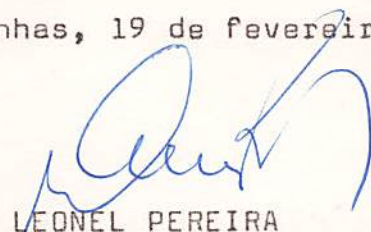
Artigo 2º - O crédito servirá para fazer face as despesas decorrentes de:

I - Aquisição de materiais para construção de 12 casas residenciais, localizadas no Distrito de Pinheiros.

Artigo 3º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente crédito, os valores apurados no lei-lão conforme Edital nº 01 de 31 de janeiro de 1990.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 19 de fevereiro de 1990

  
LEONEL PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. Sueli Emilia de Paiva

Secretária